



EDITAL Nº 07/2024 – PROPOPI/UFDPAr, DE 01 DE ABRIL DE 2024

2ª Turma do Curso de Especialização em BIOLOGIA VEGETAL

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI), torna pública a seleção para o preenchimento de até 45 (quarenta) vagas da 2ª TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL aprovado através da Resolução nº 70/2022– CONSEPE/UFDPAr, de 10/03/2022 e em cumprimento às Portarias da Reitoria da UFDPAr nº 93 e 94, ambas de 15/03/2022.

1. SOBRE O CURSO

1.1 Público-alvo e perfil do egresso:

1.1.1 O Curso de Especialização em Biologia Vegetal será direcionado a Professores de escolas públicas e particulares que atuam em diferentes níveis de ensino; a Graduados em Ciências Biológicas nas modalidades Licenciatura e Bacharelado; a Profissionais da área de Ciências Biológicas, Agronomia, Farmácia, Zootecnia e outras áreas afins com a Botânica interessados na área, oriundos de diferentes regiões do País.

1.1.2 Os alunos egressos do Curso terão possibilidade de atuarem no ensino com nível de conhecimento maior e mais específico, bem como aprimorar a capacidade de ligação do conhecimento teórico com a atividade prática. Poderão ainda, desenvolver investigações científicas em Botânica com diferentes enfoques, nos diferentes grupos vegetais existentes. Além disso, fundamentalmente, terão maiores chances de ingresso em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* brasileiros em diferentes subáreas da Biologia Vegetal.

1.2 Vagas:

1.2.1 Serão ofertadas 45 vagas, sendo que 10% destas (5 vagas) serão destinadas aos servidores docente e técnicos-administrativos efetivos e ativos da UFDPAr, através do Programa de Capacitação Interna-PCI, conforme reza o Artigo 70º da Resolução Nº 100/2019/CEPEX/UFPI.

1.2.2 Este Curso de Especialização destinará 20% (vinte por cento), ou seja, 9 vagas para estudantes negros(as), (pretos e pardos) e indígenas e 8% (oito por cento), ou seja, 4 vagas para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social (devem apresentar comprovação).

1.3 Requisitos para admissão no curso:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL



- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- b) Possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro. No caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, cabe à Comissão de seleção atestar sua autenticidade e equivalência.
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicado no respectivo edital.

1.3.1. Concluintes de cursos de Graduação poderão fazer matrícula provisória e terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de Graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso. O não atendimento desta exigência no prazo estipulado implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória. Neste caso, o Diploma ou Certidão de colação de grau deverá ser entregue no máximo em 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

1.4 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino:

Módulo/Disciplina/Atividade		C. H.	CRÉDITOS
Módulo I	01. Metodologia da Pesquisa Científica	15	1.0.0
	02. Bioestatística	15	1.0.0
Módulo II	03. Estudo dos criptógamos	30	1.1.0
	04. Morfoanatomia vegetal	30	1.1.0
	05. Sistemática de fanerógamas	30	1.1.0
	06. Recursos genéticos e melhoramento vegetal	15	1.0.0
Módulo III	07. Etnobotânica	30	1.1.0
	08. Botânica Econômica	15	1.0.0
	09. Ecofisiologia vegetal	30	1.1.0
	10. Ecologia de comunidades vegetais	15	1.0.0





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL



Módulo IV	11. Estratégias e Recursos para o ensino de Botânica: a importância das aulas práticas	30	1.1.0
	12. Tópicos Especiais em Botânica	15	1.0.0
Módulo V	13. Trabalho de Conclusão de Curso-TCC (Artigo)	90	0.0.6
13 DISCIPLINAS		360 (270 remota; 90 sob supervisão)	24 CRÉDITOS

1.4.1 O Curso de Especialização em Biologia Vegetal terá carga horária total de 360 horas/aula, sendo 270 horas/aula remotas e 90 horas/aula para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC (na forma de Artigo, conforme as normas da Revista a ser escolhida).

1.4.2 O Curso de especialização em Biologia Vegetal terá duração de 18 meses. O curso oferecerá disciplinas remotas, as quais acontecerão de forma condensada e sequenciadas.

1.4.3 O Curso está programado para iniciar no dia 07 de maio de 2024, com a Aula inaugural e está previsto para ser concluído até janeiro de 2026.

1.4.4 O Curso de Especialização em Biologia Vegetal terá aulas às terças e quintas-feiras, de 18:30 às 20:30. As aulas remotas acontecerão via plataformas *online* e de acesso gratuito.

1.5 Financiamento:

O curso é autossustentado, com custo total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) para cada aluno(a). Este valor deverá ser pago em 18 (dezoito) parcelas de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por meio de boleto bancário, sendo a primeira parcela quitada no ato da matrícula. Ao valor de cada parcela será acrescentada uma taxa de expedição do boleto no valor de R\$ 2,00 (dois reais), estando sujeita a correções futuras.

1.5.1. Os(As) servidores(as) da UFDPAr contemplados(as) com as vagas reservadas ao PCI ficam isentos(as) de qualquer pagamento durante o curso, o que não inclui a taxa de inscrição, quando houver, que é obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as), conforme Artigo 70º da Resolução N° 100/2019/CEPEX/UFPI.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Documentos necessários para a inscrição:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL



- a) Cópia do comprovante de inscrição no SIGAA.
- b) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira profissional).
- c) Comprovante de vínculo funcional (Declaração gerada pelo SIGRH) para o candidato a vagas reservadas aos servidores da UFDPAr (Resolução N° 100/2019/CEPEX/UFPI - PCI).
- d) Currículo (Modelo Lattes) comprovado acompanhado da Tabela de pontuação (Anexo III do Edital) preenchida pelo candidato.
- e) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, conforme dados bancários descritos abaixo. **Não será aceito comprovante de agendamento.**
- f) Autodeclaração solicitando concorrer as vagas destinadas de acordo com o item 1.2.2 do edital.

Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Banco do Brasil

Agência 3791-5, Conta-Corrente N°11.817-6

Forma de pagamento: depósito bancário, transferência, depósito simples ou depósito identificado.

OBSERVAÇÃO: Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.2 Procedimentos:

a) Inscrição no SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu "Processos Seletivos", "Processos Seletivos Lato sensu" "Curso de Especialização em biologia vegetal", no endereço eletrônico <https://www.sigaa.ufpi.br> no período de 04 a 21 de abril de 2024.

b) Envio da documentação de forma digitalizada e ordenada em arquivo ÚNICO no formato PDF, conforme a lista de documentos exigidos no item 2.1 através do e-mail biovegetal@ufpi.edu.br no período de 04 a 21 de abril de 2024.

2.3. Pedimos atenção com as datas e horários deste Edital. Não será aceita documentação fora do prazo estabelecido no mesmo. O recebimento da documentação será confirmado via e-mail. No ato da inscrição, não nos responsabilizamos por eventuais problemas com servidor, e-mail, internet ou afins.

2.4. O comprovante de inscrição junto ao SIGAA deverá ser assinado, digitalizado pelo candidato e enviado juntamente com os demais documentos.

2.5. A autenticação da cópia dos documentos poderá ser solicitada por servidor público designado para este fim, mediante apresentação dos originais, no ato da matrícula.





2.6. Após a entrega dos documentos necessários não será aceita complementação de qualquer documento.

2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado no Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAr, em datas, horários e locais definidos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

3.2. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

3.2.1. **Homologação das Inscrições** (eliminatória): esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no item 2.1, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.

3.2.2. **Análise de Currículo (classificatória)**: esta etapa consistirá em análise de currículo (modelo Lattes) comprovado, conforme a Tabela de Pontuação aprovada pelo Corpo Docente do Curso (Anexo II do Edital).

3.3. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, com base na nota de Análise de Currículo.

3.4. Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade seguido pelo tempo de experiência profissional.

3.5. Todas as etapas do processo seletivo admitem recursos, conforme prazos e procedimentos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

3.6. Os resultados de todas as etapas do processo seletivo e dos respectivos recursos serão divulgados de acordo com o prazo indicado no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

3.7. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de atividades e divulgação de resultados do processo seletivo, por meio das publicações no *site* da UFDPAr (www.ufdpar.edu.br) e na secretaria do Curso localizado na Coordenação do Curso de Ciências Biológicas desta Instituição, no endereço: Avenida São Sebastião 2819, cidade de Parnaíba-PI.

4. MATRÍCULA

4.1. A matrícula institucional será realizada presencialmente, ou mediante solicitação por e-mail, exclusivamente, na Secretaria do Curso, localizada na Coordenação de Ciências Biológicas, no período de 30 de Abril a 03 de Maio de 2024, no horário de 08h às 11h e 14h às 17h mediante entrega dos seguintes documentos:

a) Requerimento de Matrícula (fornecido no local ou por e-mail)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL



preenchido e assinado.

b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de matrícula (primeira parcela).

c) Cópia do contrato firmado com a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX).

d) Cópia do Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira acompanhado de documento que comprove sua revalidação no sistema de ensino brasileiro. Em caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, a aceitação dependerá de avaliação da comissão de seleção quanto a sua autenticidade e equivalência. Não se aplica aos casos previstos no item 1.3.3 deste Edital.

e) Cópia do Histórico Escolar de Graduação.

f) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).

g) Cópia do cadastro de Pessoal Física (CPF).

h) Cópia do certificado de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).

i) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).

j) Cópia do comprovante de residência expedido há no máximo 03 (três) meses ou declaração de residência.

OBS.: Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas destinadas ao PCI deverão solicitar, conforme cronograma, sua matrícula institucional e, quando for o caso, isenção do pagamento da taxa de matrícula e mensalidades, à Coordenação de Pós-graduação *Lato Sensu* (PROPOPI), através de processo pelo Protocolo Geral da UFDPAr, apresentando, além dos documentos listados no item 4, os seguintes: 1) declaração de vínculo institucional (gerada pelo SIGRH); 2) comprovante de aprovação e classificação no processo de seleção; e 3) parecer da chefia imediata e/ou ata do colegiado do curso de lotação do servidor sobre a importância do curso para desempenho de suas funções na UFDPAr.

4.1.1. Para assinatura do contrato com a FADEX e recebimento do boleto bancário referente à taxa de matrícula (primeira parcela), o candidato selecionado deverá entrar em contato com a secretaria do Curso, após a divulgação do resultado final.

4.2. Em casos de vagas remanescentes após o período de matrícula institucional, por qualquer motivo será feita uma segunda chamada, obedecendo à ordem de classificação, conforme prazos e procedimentos indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL



4.3. A UFDPAr fica desobrigada da realização do Curso caso não haja quantidade de alunos matriculados suficiente para formação de, ao menos, uma turma de 40 (quarenta) alunos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A organização administrativa e acadêmica do Curso de Especialização em Biologia Vegetal ocorrerá em estrita observância ao que dispõe a Resolução nº 97/2022 – CONSEPE/UFDPAr, de 23/09/2022, e as normas internas da UFDPAr e a legislação pertinente.

5.2 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo de seleção público serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFDPAr terá o direito de excluir do processo de seleção o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

5.4. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail biovegetal@ufpi.edu.br ou telefone (86) 3323-5402 ou de consulta aos coordenadores do Curso.

5.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de seleção.

Jesus Rodrigues Lemos

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos

Coordenador do Curso de Especialização em Biologia Vegetal

Documento assinado digitalmente



LORENA SOUSA SOARES
Data: 01/04/2024 15:17:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Lorena Sousa Soares

Coordenadora de Pós-graduação Lato Sensu (PROPOPI)

Prof. Dr. Jefferson Soares de Oliveira

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI)

Documento assinado digitalmente



JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA
Data: 01/04/2024 16:10:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PROPOPI

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO,
PESQUISA E INOVAÇÃO

Av. São Sebastião, 2819 – CEP 64.202.020 – Parnaíba/PI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Período/Data	Horário	Local/Procedimento
Inscrições junto ao SIGAA	04 a 21 de abril de 2024	Online	https://www.sigaa.ufpi.br
Entrega da documentação	04 a 21 de abril de 2024	Online	Por e-mail: biovegetal@ufpi.edu.br
Homologação das inscrições	22 de abril de 2024	Até às 18h	Site da UFDPAr (www.ufdpar.edu.br) e no mural da Coordenação de Ciências Biológicas
Interposição de Recursos contra a homologação das inscrições	23 de abril de 2024	Até às 18h	Envio de requerimento (Anexo III do Edital) via e-mail biovegetal@ufpi.edu.br
Resultado de Recursos contra a homologação das inscrições	24 de abril de 2024	Até às 18h	Site da UFDPAr (www.ufdpar.edu.br) e no mural da Coordenação de Ciências Biológicas
Resultado da Análise do Currículo (Resultado preliminar)	26 de abril de 2024	Até às 18h	Site da UFDPAr (www.ufdpar.edu.br) e no mural da Coordenação de Ciências Biológicas
Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	27 de abril de 2024	Até às 18h	Envio de requerimento (Anexo III do Edital) via e-mail biovegetal@ufpi.edu.br
Resultado da interposição de Recursos contra o resultado preliminar	29 de abril de 2024	Até às 18h	Site da UFDPAr (www.ufdpar.edu.br) e no mural da Coordenação de Ciências Biológicas
Resultado Final	29 de abril de 2024	Até às 18h	Site da UFDPAr (www.ufdpar.edu.br) e no mural da Coordenação de Ciências Biológicas
Matrícula institucional	30 de Abril a 03 de Maio de 2024	08h às 11h e 14h às 17h	Coordenação de Ciências Biológicas
Aula Inaugural	07 de maio de 2024	19:00	UFDPAr (Aula remota via plataforma Meet)





ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Atividade desenvolvida	Pontuação por Unidade	Pontuação máxima por Atividade	Número de unidades por Atividade (Autodeclarada)	Pontuação Total (Autodeclarada)	Pontuação Total (Reservada para a Comissão de Avaliação)
Curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas	5,0	5,0			
Artigo científico internacional publicado em periódico listado no QUALIS	5,0	25,0			
Artigo científico nacional publicado em periódico listado no QUALIS	3,0	15,0			
Artigo científico publicado em periódico NÃO listado no QUALIS	1,0	5,0			
Livro publicado na área do curso pleiteado	5,0	25,0			
Capítulo de livro publicado na área do curso pleiteado	3,0	15,0			
Organização de livro publicado na área do curso pleiteado	3,0	15,0			
Experiência profissional ou serviço voluntário em áreas gerais ou afins comprovado (por ano)	3,0	15,0			
Iniciação Científica, Tecnológica ou Docência (ICV, PIBIC, PIBIT, PIBID, PRP) por ano ou projeto	5,0	25,0			
Monitoria, por semestre	5,0	25,0			
Congress	Comissão Organizadora	3,0	15,0		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL



o e outros eventos científicos	Monitoria em eventos	3,0	15,0			
	Participação	2,0	10,0			
	Palestrante/Debatedor	3,0	15,0			
	Comunicação oral	3,0	15,0			
	Apresentação de <i>banner</i>	2,0	10,0			
Resumo publicado em anais		2,0	10,0			
Trabalho Completo publicado em anais		3,0	15,0			
Trabalho premiado em congresso ou outros eventos científicos		5,0	25,0			
Atividade de extensão com carga horária mínima de 45 horas		3,0	15,0			
Cursos de aperfeiçoamento/extensão com carga horária mínima de 20 horas		3,0	15,0			
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) em Curso de Graduação na área do Curso pleiteado		IRA	IRA			
TOTAL DE PONTOS						

Observações:

- a) Artigos no prelo devem vir comprovados com o aceite final do periódico.
- b) Produção científica referente aos últimos 5 (cinco) anos (2024-2020).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL



ANEXO III

RECURSO CONTRA:

- () Resultado da Homologação das Inscrições
- () Resultado preliminar
- () Resultado final

À Comissão de Seleção,

Eu, _____,
abaixo assinado (a), Portador (a) do RG N° _____ e
CPF N° _____, apresento o meu Pedido de
Reconsideração para a Comissão de seleção do Curso de **Especialização em
Biologia Vegetal**, pelas razões que seguem:

Parnaíba/PI, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Observação: Este formulário deverá ser enviado à Coordenação do Curso, via e-mail, conforme prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

